

Editais UFSJ/CCO/ PPGBiotech nº 003/2018, 15 de maio de 2018

A Presidente do Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ–, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de **Mestrado** em Biotecnologia, referente ao período de agosto de 2018 a julho de 2020, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 04 (quatro), distribuídas conforme quadro abaixo, vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa conforme Anexo I.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Orientador	Vagas
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	b) Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	Ana Hortência Fonseca Castro	01
		Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	01
		José Carlos de Magalhães	01
		Whocely Vitor de Castro	01
Total de vagas			04

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 28 a 30 de maio de 2018.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00;

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital,

encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no endereço citado no Art. 3º deste Edital.

Parágrafo único Informações adicionais, podem ser obtidas pelo telefone (37) 3690-4489; e-mail: ppgbiotec@ufsj.edu.br; e *homepage*: <http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art.6º Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos das áreas afins à Biotecnologia, desde que relacionados às áreas de concentração do programa, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de Inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO II** deste edital, na qual o candidato deverá indicar a vaga de qual orientador está concorrendo. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhada dos seguintes documentos originais e cópias, os quais terão a autenticidade verificada no ato da inscrição, excetuando-se as cópias que vierem autenticadas em cartório:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia da Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

III. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitido pela Instituição onde o título foi obtido ou Atestado de Previsão de Conclusão de Curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 4º deste Edital);

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VI. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VII. Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado incluindo cópias dos títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO VI (Critérios para Pontuação do Currículo)** deste edital. O candidato que anexar documentos que não constam no ANEXO VI, o qual será utilizado para a etapa de avaliação do currículo, perderá 0,5 ponto para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. A autenticação desta documentação será efetuada para os candidatos aprovados nas etapas I, II e III, de acordo com o cronograma disposto no Anexo VII;

VIII. Pré-projeto de pesquisa, dentro de uma das quatro linhas disponíveis a que vai se candidatar, identificando-a abaixo do título. O documento deve ter no máximo 6 páginas (incluindo capa, elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais, cronograma de 24 meses, referências bibliográficas, anexos e apêndices). As

www.ufsj.edu.br

páginas devem ser formatadas de acordo com: Margens: superior: 2,54cm; inferior: 2,54cm; esquerda: 1,91cm; direita: 1,91cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples.

Atenção: O nome do candidato, bem como de seu orientador não devem constar no projeto, será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada.

**O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas será automaticamente eliminado.*

§1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato.

§2º Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser acompanhados dos originais para a devida conferência pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

- a) os originais dos documentos relacionados nos itens de I a VII deste artigo; bem como os originais dos títulos e atividades relacionadas no currículo *lattes*, dos candidatos aprovados nas etapas I, II e III, deverão ser apresentados no dia 06/07/2018 de 09h às 11h e de 13h às 15h, na Secretaria do Programa. Não poderão ser anexados novos documentos no momento da apresentação dos originais dos títulos e das atividades relacionadas no currículo *lattes*.

§3º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 82,00 (setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

UG: 154069

Gestão: 15276

Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

Código do recolhimento: 288837

Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de referência: 2204220182

CPF: *do candidato*

Nome: *do candidato*

Valor principal: R\$ 82,00

Valor total: R\$ 82,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§4º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

5.1 A isenção deverá ser solicitada no dia 23/05/2018 de 9h00 às 14h00, mediante formulário de isenção, disponível na *homepage* do Programa (Anexo III deste edital), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

5.2 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

5.3 A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 25/05/2018 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no artigo 5º deste Edital.

5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no §3º deste artigo.

5.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

§1º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos, incluindo os comprobatórios do currículo, devem ser autenticados em local e data especificados no Parágrafo 2º do artigo 5º

§2º O candidato com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 9º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada na *homepage*, no dia 05/06/2018.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no dia 06/06/2018, de 9h às 11h e de 13h às 15h. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.10º A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 04 (quatro) etapas, sendo:

I. Etapa eliminatória e classificatória: Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito, entregue impresso no momento da inscrição, de acordo com os critérios contidos no Anexo IV.

§ 1º Estará apto a realizar a Etapa II o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na etapa I.

II. Etapa eliminatória: Prova contendo questões objetivas/subjetivas em Língua Portuguesa e/ou Inglesa, avaliando a capacidade de interpretação de artigo científico. Esta avaliação servirá como exame de Proficiência em Língua Inglesa. A prova acontecerá no dia 20/06/2018, na sala 302 do bloco C – das 14h às 18h, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

§1º Comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de comprovante de aprovação em exame de seleção realizados para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test – IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) VIP Languages, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- j) Casos omissos serão analisados pelo colegiado.

III. Etapa classificatória: Apresentação do pré-projeto de pesquisa. O candidato disporá de no máximo 15 minutos para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado e a banca disporá de até 15 minutos para arguição do candidato acerca do projeto. O candidato que exceder o tempo máximo previsto tempo não pontuará nesta etapa. **Esta etapa será filmada**. Para fins de avaliação da apresentação do projeto serão considerados os critérios definidos no Anexo V deste edital. Esta etapa ocorrerá no dia 27 de junho de 2018, dependendo do número de candidatos inscritos.

IV. Etapa classificatória: avaliação do Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes emitidos entre 2011 e 2018 (até a data de entrega). Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

§1º A cada uma das etapas classificatórias (Etapas I, III e IV), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§2º Os locais de realização das Etapas II e III serão divulgados na *homepage* do Programa.

§3º Na Etapa II será permitido o uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de calculadora ou qualquer dispositivo eletrônico em qualquer etapa.

§4º Nas etapas I e II os candidatos terão sua identidade preservada, sendo cada candidato identificado por um código.

§5º Os candidatos aprovados nas Etapas I, II e III (Eliminatória e Classificatória) deverão comparecer à secretaria para comprovação e conferência do currículo *lattes* no dia 06/07/2018, de 9h às 11h e de 13h às 15h. Não será permitida a entrega de documentos adicionais aos que foram entregues no ato de inscrição.

Art. 11º O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, dentro do prazo de interposição de recursos estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo VII), mediante requerimento escrito entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis MG, CEP 35501-296 no horário de 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

Art. 12º Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota das etapas I e II igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos será calculada por média simples das notas obtidas das etapas I, III e IV.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado e não ser necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com cada orientador.

Art. 13º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGBiotec por orientador.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final no processo seletivo.

§ 4º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art.13º A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 15/06/2018, da Etapa II no dia 22/06/2018, da Etapa III no dia 02/07/2018 e da etapa IV no dia 11/07/2018.

Art. 14º O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das duas etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes prazos:

- recurso da Etapa I: no dia 18/06/2018, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.
- recurso da Etapa II: no dia 25/06/2018, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.
- recurso da Etapa III: no dia 03/07/2018, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.
- recurso da Etapa IV: no dia 12/07/2018, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15º O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do Campus Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do Programa, no dia **13/07/2018**.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.16º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados por orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art.17º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, divulgado pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE/UFSJ e disponível na página do programa.

§1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§2º Caso sejam selecionados, os candidatos serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que no período da matrícula inicial tenham concluído, pela integralização de todos os créditos, seus respectivos cursos de graduação.

§3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação por orientador.

Art. 18º O início do semestre letivo será em 06/08/2018.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Art. 21º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em Agosto de 2018.

Art. 22º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento, quando existentes, poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, obedecendo a ordem de classificação geral final do processo seletivo, não estando garantida a concessão de bolsas.

Art. 23º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 24º Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos.

Art. 25º O candidato inscrito no processo seletivo reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014) CONSU/UFSJ e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 26º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo aquele candidato que tiver comprovada necessidade auditiva no ato da inscrição (atestado médico). O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.

Art. 27º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Divinópolis, 15 de Maio de 2018.



Profª Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro

Presidente do Colegiado do PPGBiotec

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotech nº 003/2018, 15 de maio de 2018

ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/VAGAS

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA		Vagas
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	b) Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	Ana Hortência Fonseca Castro	01
		Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	01
		José Carlos de Magalhães	01
		Whocely Vitor de Castro	01
Total de vagas			04

ANEXO II

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 003/2018, 15 de maio de 2018
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO–2018/2- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -Mestrado

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do nascimento:	Estado civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:	CPF:
Título de Eleitor nº	No. Passaporte: País emissor:	Cert. Reserv.:
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
(R./Av.)		
Bairro	Cidade	UF:
CEP:	Fones:	e-mail:
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Curso de Graduação:		
Instituição:	Ano:	
4. INSCRIÇÃO PARA MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA		
Nome do Provável Orientador (1ª opção):		
Nome do Provável Orientador (2ª opção):		
4. INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA		
ÁREA:		
LINHA DE PESQUISA:		
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O candidato exerce alguma atividade profissional? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Função: Remunerado? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Instituição:		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.		
Divinópolis, / /20__	Assinatura do candidato:	
PARA USO DA SECRETARIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS		
OBSERVAÇÕES:	<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4 <input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Curriculum Lattes <input type="checkbox"/> Pré Projeto	<input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral <input type="checkbox"/> Comprovante pagamento taxa inscrição <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Via Postal <input type="checkbox"/> Passaporte e visto permanência <input type="checkbox"/> Proficiência
Divinópolis, / / 20__	Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotec:	

ANEXO III

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 003/2018, 15 de maio de 2018 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo Mestrado 2018/2 do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, regido pelo Edital 003/2018 de 15/05/2018. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e atender à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO IV

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 003/2018, 15 de maio de 2018

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 003/2018, 15 de maio de 2018
Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2018

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema à linha de pesquisa e possíveis orientadores escolhidos	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	2,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		
Total	10,0		

ANEXO V

Editais UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 003/2018, 15 de maio de 2018

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO CANDIDATO

Concurso:	Editais UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 003/2018, 15 de maio de 2018
Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2018

ITENS AVALIADOS	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Domínio do conteúdo, nível do conhecimento adequado, uso de termos técnicos e linguagem científica apropriados	4,0		
2. Sequência e organização lógica do conteúdo, utilização correta e qualidade dos recursos didáticos utilizados	2,0		
3. Qualidade e atualidade das informações	2,0		
4. Linguagem adequada, clareza, boa dicção e observância de regras gramaticais.	2,0		
Total	10,0		

ANEXO VI (2011 a 2018)

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotech nº 003/2018, 15 de maio de 2018

ITENS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Plataforma *Lattes* (0 a 10 pontos) PARA ADMISSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UFSJ

Item	Ponto individual	Pontuação
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)		
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor)	1,5 cada	
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0	1,0 cada	
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999 (como primeiro autor)	1,0 cada	
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999	0,8 cada	
1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999 (como primeiro autor)	0,8 cada	
1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999	0,5 cada	
1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor)	0,5 cada	
1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto	0,3 cada	
1.9 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional.	0,3 cada	
1.10 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,2 cada	

1.11 Coordenação de evento científico nacional ou internacional	0,4 cada	
1.12 Coordenação de evento científico regional	0,2 cada	
1.13 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional	0,2 cada	
1.14 Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,1 cada	
1.15 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/internacional	0,2 cada	
1.16 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada	
1.17 Bolsista de iniciação científica	0,2 por ano	
1.18 Bolsista PET ou de extensão	0,1 por ano	
1.19 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 por ano	
1.20 Autoria de livro com ISBN	1,0 cada	
1.21 Organizador/editor de livro com ISBN	0,3 cada	
1.22 Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5 cada	
1.23 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada	
1.24 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.25 Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	1,5 cada	
1.26 Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 cada	
1.27 Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 cada	
1.28 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,1 por assessoria	
1.29 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo	0,1 por curso	
1.30 Participação de cursos de curta duração com mais de 20h	0,2 por curso	

1.31 Participação em eventos técnico-científicos (congressos ou e similares) com duração de 16h ou mais	0,1 por evento	
*SOMA ABSOLUTA 1:		
SOMA 1:		
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por semestre	
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,5 por semestre	
2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso	
2.4 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre	
2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	0,3 por semestre	
2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,2 cada	
SOMA ABSOLUTA 2:		
SOMA 2:		
3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)		
3.1 Coordenador de curso de graduação	0,3 por ano	
3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão	
3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	0,2 por banca	
SOMA ABSOLUTA 3:		
SOMA 3:		
Nota total: (nota 1 + nota 2 + nota 3)/3		

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 003/2018, 15 de maio de 2018

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	15/05/2018	Página do PPGBiotec: http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/05/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 14h00
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/05/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Inscrições	28 a 30 de maio de 2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00 Ou correios SEDEX, com postagem até 30/05/2018
Homologação das inscrições	05/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso	06/06/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso inscrições	07/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa I Eliminatória e Classificatória Avaliação do Pré-Projeto	12/06/2018	Secretaria do PPGBiotec
Resultado da etapa I	15/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa I	18/06/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa I	19/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa II Eliminatória Prova Objetiva	20/06/2018	14h00 às 18h00 Sala 302 Bloco C

Resultado da etapa II	22/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa II	25/06/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa II	26/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa III Classificatória Apresentação do Pré-Projeto	27/06/2018	Sala 201 Bloco C O cronograma será divulgado em http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado da etapa III	02/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa III	03/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa III	04/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa IV Classificatória Comprovação e conferência do currículo	06/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado da etapa IV	11/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa IV	12/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa IV	13/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado Final / Homologação	13/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Matrícula para os candidatos selecionados	24/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Início do semestre letivo	06/08/2018	Informações na Secretaria do PPGBiotec http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec